



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL Nº 012/2019

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício GP nº 343, de 30 de setembro de 2019, do Excelentíssimo Prefeito, solicitando audiência pública para tratar de assunto relativo a pedido feito pela Empresa Nostro Sapore Comercio de Alimentos Eireli e outras, justificado em P.A. nº 7859/19, cópia anexa;

#### Resolve:

**Art. 1º** - Fica convocada uma **AUDIENCIA PÚBLICA**, visando alteração de legislação que normatiza venda de áreas para fins industriais, afim de viabilizar aporte financeiro para efetivo funcionamento das empresas, necessitando, para tanto de diminuição do prazo pré estabelecido, para concessão de escritura pública, que possa ser oferecida em garantia.

Parágrafo Único – A audiência se realizara nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo **DIA VINTE E UM ( 21 ) DE NOVEMBRO**, quinta-feira, às dezenove horas e trinta minutos (19hs30min).

**Art. 2º** - E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente no quadro próprio de avisos, no jornal eletrônico do Município e no site da Câmara.

Câmara Municipal de Bariri, 12 de novembro de 2019.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

ÉDSON CAMACHO  
Diretor T. Administrativo



# BARIRI

## PREFEITURA

RESGATANDO O PROGRESSO, CONSTRUINDO O FUTURO

Bariri, 30 de setembro de 2019.

Conselho - SP

¶ Dia 21/11/19 ?

OFÍCIO

GP-Nº 343/2019

P.A. nº 7.859/2019

CIENTE

S.Sessões, 07/10/2019

Presidente

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar parecer expedido por este Gabinete, solicitando a realização de Audiência Pública para tratar de assuntos de interesse público, diante do pedido apresentada pela empresa Nostro Sapore Comércio de Alimentos Eireli e outras.

Certos do atendimento, aproveitamos do ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

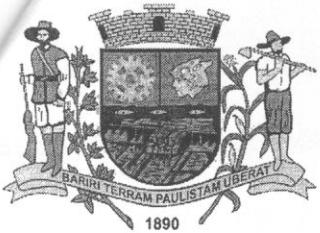
Câmara Municipal de Bariri
01 OUT. 2019
PROTOCOLO Nº 557

A Sua Excelência o Senhor

**RICARDO PREARO**

Presidente da Câmara Municipal de Bariri

BARIRI-SP



P/ dia 21/11  
19:30

PPS. N° 116  
RUB.

GABINETE DO PREFEITO

P.A. nº 7859/19

Trata-se de pedido de alteração de legislação que normatiza venda de áreas para fins industriais, a fim de viabilizar aporte financeiro para efetivo funcionamento das empresas, necessitando, para tanto, de diminuição do prazo pré estabelecido para concessão de escritura pública, que possa ser oferecida em garantia.

Os pareceres jurídicos acostados a este expediente, analisando de modo meramente legal, opinam desfavoravelmente ao pleito.

Todavia, a análise deve ultrapassar essa questão. Isto pois, considerando, que nosso País atravessa uma de suas maiores crises econômica/financeira, ocasionando índices gigantescos de desemprego, que assola também nosso Município, de tal sorte que num momento como esse o INTERESSE PÚBLICO e os princípios que regem a administração pública devem prevalecer sobre regras menores, não podendo a Administração Pública, Executivo, Legislativo, Ministério Público, Judiciário, entidades regularmente constituídas e a sociedade de um modo geral deixarem de olvidar esforços para que empresas em plenas condições de se estabelecerem e iniciarem atividades, gerando dezenas e centenas de novos empregos, por questões formais, que aparentemente

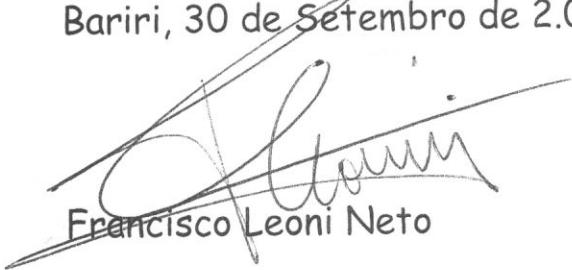
X

não acarretam qualquer tipo de prejuízo a outrem, deixem de conseguir seus aportes financeiros (financiamentos) para concluir suas obras, poderem se equipar e iniciarem suas atividades, o que representa um ganho significativo ao Município e à sua população, com a geração de emprego e renda, aumento, inclusive, dos índices de participação para recebimento de impostos.

Dessa forma, considerando o acima exposto, mas, evidentemente, não se pretendendo contrariar orientação jurídica, entendemos que o caso requer uma ampla e democrática análise de todos os segmentos de nossa comunidade, propomos a realização de uma audiência pública para tanto, a ser designada oportunamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Bariri, dando ampla, geral e irrestrita divulgação e convidando todos os Poderes e segmentos de nossa sociedade, a fim de que possamos, de forma transparente, justa, legal, coerente, sensata e totalmente participativa, chegarmos a uma conclusão democrática e tomada da mais correta decisão.

Oficie-se ao Legislativo, com cópia deste.

Bariri, 30 de Setembro de 2.019.



Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal